



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO N° 085/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

*“Abre crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, autorizado pela Lei n° 2.462, de 22/08/2014, para o atendimento de despesas com recursos transferidos pelo Governo Federal”..*

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na autorização contida Lei Municipal n° 2.462, de 22 de agosto de 2014;

### DECRETA:

**Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas com a manutenção do Programa de Abrigamento, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, sob as seguinte programação e classificação orçamentária:**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo

Finalidade: Manutenção da Casa Abrigo “Casa Amiga”.

Categorias Econômicas de Despesas:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Estaduais– Vinculados

Órgão Repassador: Governo Federal / Fundo Nacional de Assistência Social

**Art. 2º-** O crédito adicional aberto será atendido com os recursos provenientes excesso de arrecadação, de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, a seguir discriminadas:

**Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**

**Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de Agosto de 2014.

JAMIL SERON  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

